



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

1 Ata da terceira reunião ordinária de dois mil e quinze do Conselho Superior do Instituto Federal
2 de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins – IFTO. No dia dezessete de agosto
3 do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Reitoria do IFTO, na
4 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra duzentos e dois Sul, conjunto um, lote oito,
5 Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor Francisco
6 Nairton do Nascimento, o Conselho Superior do IFTO, composto pelo Reitor, como presidente;
7 pela representação de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores docentes, sendo o
8 mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de suplentes; pela
9 representação de um terço do número de *campi*, destinada ao corpo discente, e igual número de
10 suplentes; representação de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores técnico-
11 administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e igual número de
12 suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de suplentes; por seis
13 representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por dois representantes do setor
14 público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional e
15 Tecnológica; um representante e um suplente do Ministério da Educação designados pela
16 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-
17 gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi
18 registrada a presença dos representantes dos diretores-gerais, Marcelo Alves Terra, primeiro
19 titular; Jonas Reginaldo de Britto, segundo titular; dos representantes dos servidores docentes,
20 Robson José Esteves Peluzio, primeiro titular, e Albano Dias Pereira Filho, segundo titular; dos
21 representantes dos servidores técnico-administrativos, Celso Nedes Lima Almeida, primeiro
22 titular, e Flavio Elizário de Souza, primeiro suplente; dos representantes dos egressos, Miquéias
23 Alves da Rocha César, primeiro titular; Josuan de Carvalho da Cunha, segundo titular; do
24 representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – Sintras
25 –, Getúlio de Sousa Araújo; da representante da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e
26 Inovação, Maria da Penha Barbosa, suplente; do representante da Secretaria da Agricultura,
27 Pecuária e Abastecimento, Corombert Leão de Oliveira, suplente; e do representante do
28 Sindicato das Indústrias de Construção Civil no Tocantins, Clerson Reis. Inicialmente, o





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOR SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

29 presidente agradeceu a presença de todos, conferiu o quórum e declarou aberta a sessão,
30 passando à pauta do dia. Nairton explicou que esta extraordinária se justifica pelo movimento
31 grevista nas unidades do IFTO. Em seguida, o presidente do Consup expôs pedido do advogado
32 da servidora envolvida no processo nº 23235.000243/2014-01. Conforme alegado pelo
33 advogado, a servidora não poderia comparecer a esta reunião extraordinária. Assim, Nairton
34 pediu aos conselheiros que votassem com vistas a definir tal pleito. Com apenas um voto
35 contrário, o pedido para retirada deste ponto de pauta foi deferido. Em seguida, Clerson Reis
36 solicitou que o ponto de pauta três fosse tratado posteriormente aos demais pontos que compõem
37 esta reunião, pois não estará presente ao início do encontro e deseja fazer considerações e emitir
38 sugestões sobre a Instrução Normativa a ser discutida. Atendendo ao pedido, o ponto três foi
39 transferido para a parte final da reunião. Nos informes, Nairton comunicou ofício do Sinasefe
40 solicitando direito a voz nesta reunião no Consup, e lembrou que, desde sua posse como reitor,
41 tal autorização vigora, de modo que a ausência dos representantes do sindicato nesta reunião
42 ocorre por iniciativa de seus próprios membros. Para ratificar o direito a voz, Nairton consultou
43 os conselheiros, que confirmaram por unanimidade tal direito. Em seguida, Nairton consultou os
44 conselheiros se havia informes por parte deles. Não havendo informações adicionais dos
45 conselheiros, a ata da última reunião foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade.
46 Em continuidade, tratou-se do ponto seis, alteração do Projeto Pedagógico do Curso de
47 Engenharia Civil do *Campus* Palmas, do IFTO. Segundo a professora Adriana Soraya Monteiro,
48 responsável pela apresentação deste ponto, a mudança abrange alterações na bibliografia, bem
49 como alteração de algumas disciplinas, adequações à legislação, e desenvolvimento do próprio
50 curso. Finalizada a apresentação, os conselheiros aprovaram por unanimidade a alteração no
51 Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, do *Campus* Palmas, do IFTO. No ponto
52 cinco, alteração no Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa do IFTO, Erna Denzin
53 esclareceu que a proposta de alteração do regimento está de acordo com solicitação do Comitê
54 Nacional de Ética em Pesquisa. Concluída a apresentação, os conselheiros votaram por
55 unanimidade pela alteração no referido regimento. No ponto três, tratou-se da Instrução
56 Normativa que dispõe sobre o impedimento de ocupantes de cargo de professor do ensino básico,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

57 técnico e tecnológico do IFTO, em Regime de Dedicação Exclusiva, exercerem outras
58 atividades, renumeradas ou não, bem como dispõe sobre as exceções à regra e dá outras
59 providências. Edileuza França explicou que esta Instrução Normativa visa atender à demanda da
60 Controladoria-geral da União, e destacou que o servidor com função gratificada não pode possuir
61 outro vínculo empregatício. Na oportunidade, Clerson Reis disse que o IFTO deve buscar uma
62 participação mais efetiva na sociedade, pois quanto mais servidores com ela cooperando, maior e
63 mais positiva será a visibilidade da instituição. Neste sentido, a Instrução Normativa em apreço
64 deve, sem ferir a legislação, buscar viabilizar ao máximo a participação dos servidores na
65 sociedade, e não impedir tal participação. Por isso, Clerson Reis solicitou a inclusão de um
66 segundo parágrafo no artigo segundo, com vistas a possibilitar aos servidores que participem de
67 atividades de exercício não remunerado, não concomitantes com o seu horário de trabalho; além
68 disso, o texto a ser incluído deve deixar claro que, nestes casos, o servidor não estará sujeito a
69 quaisquer procedimentos administrativos para a consecução de suas atividades. Quanto ao artigo
70 terceiro, Clerson solicitou a retirada da especificação das atividades, visto que a legislação não as
71 especifica. Com a palavra, Edileuza esclareceu que o servidor público só pode fazer o que está
72 previsto em lei, diferente, pois, do profissional que atua no setor privado, que pode fazer tudo o
73 que a lei não proíbe. Clerson sugeriu a exclusão do artigo terceiro; Josuan, por sua vez, defendeu
74 a manutenção do referido artigo e expôs que, ao analisar a Lei nº 12.772, constatou que somente
75 uma atividade necessita de autorização, devendo, pois, a Instrução Normativa não fazer
76 exigências que não estejam especificadas em lei, restringindo-se, assim, a exigir apenas a
77 comunicação da atividade. O professor Robson Peluzio expôs que, no momento, não se sente
78 seguro para votar a Instrução Normativa, e recomendou que as sugestões emitidas neste encontro
79 fossem inseridas na Instrução Normativa, que voltaria a ser analisada e discutida em nova
80 reunião. Na oportunidade, Nairton destacou a importância de se conferir ao documento uma
81 leitura criteriosa. Assim, acordou-se que os conselheiros encaminhem sugestões para análise na
82 próxima reunião. Em sequência, Nairton parabenizou o IFTO pelos ótimos resultados obtidos no
83 último Exame Nacional do Ensino Médio, no qual ocupou as seis primeiras posições entre as
84 escolas públicas do Estado do Tocantins. Ao tratar do ponto sete, Nairton informou ter-se





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOR SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

85 reunido com o grêmio estudantil do *Campus* Palmas, que pediu suspensão do calendário escolar
86 do *campus*; por sua vez, a direção-geral do *Campus* Palmas sugeriu a suspensão parcial do
87 calendário, tendo em vista o funcionamento das aulas de Educação a Distância e a previsão das
88 atividades de colação de grau. Nairton informou, ainda, que a coordenação-geral do Sinasefe da
89 seção Palmas solicitou a suspensão de todos os calendários dos *campi* em greve. Nairton
90 destacou que, como nem todos os calendários foram aprovados pelo Consup, é recomendável
91 que os conselheiros se atenham a deliberar pela suspensão ou não suspensão apenas dos
92 calendários anteriormente aprovados pelo conselho. Nairton comunicou que o *Campus*
93 Avançado Pedro Afonso aderiu à greve, ao passo que o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia
94 retomou as atividades. Nairton ressaltou que não se discute o estado de greve, visto este ser
95 resultado de decisão dos servidores em assembleia. Celso pontuou que a seção sindical do
96 *Campus* Araguatins não solicitou a suspensão do calendário letivo, ainda que este tenha sido
97 aprovado pelo Consup. O conselheiro Josuan, por sua vez, ratificou que o ponto em discussão se
98 refere às atividades de ensino, e não ao direito de greve dos servidores, e expôs que o Consup
99 pode suspender os calendários de todos os *campi*, visto possuir competência para tal, mesmo em
100 relação aos calendários que não foram submetidos à sua aprovação, bem como em relação aos
101 calendários cuja suspensão não foi solicitada pelo *campus*. Segundo Josuan, pelo princípio da
102 confiabilidade jurídica, o calendário do *Campus* Araguatins e os dos demais *campi*, aprovados ou
103 não pelo Consup, deverão ser discutidos e a suspensão destes avaliada nesta reunião. Na
104 oportunidade, o conselheiro Flavio de Souza destacou que a suspensão de todos os calendários
105 pelo Consup gerará aos alunos e seus responsáveis uma maior segurança jurídica. Além disso,
106 Flavio afirmou que a suspensão de todos os calendários representa a posição mais coerente a ser
107 assumida pelo Consup. Corombert Leão explicou que, na condição de pai de aluno do IFTO, vê a
108 instituição como melhor opção de educação no Estado do Tocantins. Contudo, a greve acarreta
109 prejuízos ao desenvolvimento dos estudos, e a suspensão dos calendários gera um
110 distanciamento entre comunidade e *campus*. Miquéias expôs que compreende a posição do
111 grêmio estudantil, que solicitou a suspensão dos calendários; no entanto, defende que seja
112 permitido aos professores ministrar suas aulas, se assim desejarem. O conselheiro Robson expôs





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOR SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

113 que, segundo seu entendimento, o Consup pode suspender todos os calendários. Nairton, por sua
114 vez, defendeu que o Consup se limite a suspender os calendários que anteriormente foram
115 submetidos à sua aprovação. Com a palavra, Tereza Kikuchi pontuou que, no momento de envio
116 do ofício emitido pelo comando de greve, o *Campus* Formoso do Araguaia estava em greve;
117 situação que se reverteu após entrega do ofício, quando este *campus* já não mais estava em
118 greve, e o *Campus* Avançado Pedro Afonso, por seu turno, aderira ao movimento. Tereza
119 também afirmou ter conhecimento de que o diretor-geral do *Campus* Araguaína e o diretor-geral
120 do *Campus* Paraíso do Tocantins suspenderam os seus calendários. Tereza solicitou que o
121 Consup, por ser órgão deliberativo, vote pela suspensão de todos os calendários. Josuan pontuou
122 que o Consup deve chamar a responsabilidade para si, visto que há competência para suspender
123 de ofício os calendários, inclusive os que não foram aprovados pelo conselho. Getúlio Araújo,
124 por sua vez, expôs que o Conselho Superior deve tratar apenas dos calendários que aprovou.
125 Celso Nedes expôs que, embora cômico da necessidade de se emitir uma resposta, se preocupa
126 com os questionamentos que poderão surgir por parte dos alunos e demais pessoas da
127 comunidade. Celso Nedes também enfatizou sua preocupação com a legalidade acerca da
128 decisão a ser tomada. Clerson Reis destacou que a crise econômica por que passa o país torna o
129 momento inoportuno para greve. Após este debate, e já não contando com a presença do
130 conselheiro Corombert Leão, Nairton estabeleceu a primeira votação, que consistiu em dois
131 pontos, quais sejam deliberar apenas os calendários aprovados no Consup e deliberar todos os
132 calendários, inclusive os que não foram submetidos ao Consup. Concluída a votação,
133 contabilizaram-se seis votos a favor do primeiro ponto e seis votos a favor do segundo ponto. Em
134 razão do empate, o presidente do Consup emitiu voto de qualidade a favor do primeiro ponto, ou
135 seja, deliberar apenas os calendários aprovados no Consup. Em momento seguinte, Nairton
136 estabeleceu segunda votação envolvendo outros dois pontos: deliberar apenas os calendários cuja
137 suspensão foi solicitada oficialmente pelo *campus*; e deliberar todos os calendários, inclusive
138 aqueles cuja suspensão foi solicitada pelo *campus*. Concluída a votação, contabilizaram-se sete
139 votos a favor do primeiro ponto, ou seja, deliberar apenas os calendários cuja suspensão foi
140 solicitada oficialmente pelo *campus*, e quatro votos a favor do segundo ponto, e uma abstenção.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOR SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

141 Desse modo, decidiu-se, por unanimidade, pela suspensão parcial do calendário do *Campus*
142 Palmas, mantendo-se, assim, as datas de formaturas e as datas das aulas de ensino a distância.
143 Decidiu-se, ainda, por unanimidade, pela suspensão do calendário do curso superior ofertado
144 pelo *Campus* Gurupi. Os demais calendários não foram submetidos a esta última votação porque
145 não foram aprovados pelo Consup ou, ainda que aprovados, não tiveram sua suspensão
146 oficialmente solicitada pelo *campus*. Em seguida, considerando a possibilidade de os *campi* em
147 greve retomarem as atividades, Nairton sugeriu votação para decidir sobre a possibilidade de
148 emitir resolução *ad referendum* que revogue as resoluções que suspendem os calendários dos
149 *campi* Palmas e Gurupi. Exposta a sugestão, os conselheiros votaram por unanimidade pela
150 legitimidade de se emitir resolução *ad referendum* ante o contexto aventado pelo presidente.
151 Concluído este ponto, Maria da Penha aproveitou a ocasião para convidar os conselheiros a
152 participar de seminário promovido pela Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e
153 Inovação, com o tema: “Pequenas mudanças para lucrar mais”, a ser realizado na Fencpalmas, no
154 dia vinte de agosto de dois mil e quinze, a partir das dezessete horas e trinta minutos. Não
155 havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a colaboração e a presença de todos, encerrou
156 a reunião, e eu, Quenízia Vieira Lopes, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai
157 assinada por mim, pelo presidente e pelos membros deste Conselho que compareceram à
158 Reunião.

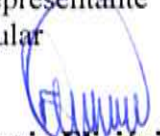

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

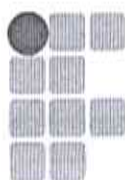

Jonas Reginaldo de Brito
Representante do Colégio de Dirigentes – 2º Titular


Robson José Esteves Peluzio
Representante dos Docentes – 1º Titular


Marcelo Alves Terra
Representante do Colégio de Dirigentes – 1º Titular

Celso Nedes Lima Almeida
Representante dos Técnicos Administrativos – 1º titular


Flavio Eliziário de Souza
Representante dos Técnicos Administrativos – 1º Suplente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOR SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Getúlio de Sousa Araújo

Representante titular do Sindicato dos
Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins –
Sintras

Miquéias Alves da Rocha César

Representante dos Egressos – 1º Titular

Josuan de Carvalho da Cunha

Representante dos Egressos – 2º Titular

Albano Dias Pereira Filho

Representante dos Docentes – 2º Titular

Corombert Leão de Oliveira

Representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária
e Abastecimento - Suplente

Clerson Reis

Representante do Sindicato das Indústrias de
Construção Civil do Estado do Tocantins

Maria da Penha Barbosa

Representante da Agência Tocantinense de Ciência,
Tecnologia e Inovação - Suplente

Quenizia Vicira Lopes

Chefe de Gabinete do Reitor
Secretária Substituta do Conselho Superior



